

LEI Nº 1.384, de 06 de abril de 2022.

**INSTITUI A MEDALHA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO
“HERÓI AMONTADENSE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Amontada a Medalha Sargento Francisco de Castro “Herói Amontadense”.

Art. 2º. Para a contemplação desta condecoração, se fará necessária a indicação por meio de Projeto de Lei com assinatura de, pelo menos, 1/3 dos membros da Câmara Municipal e aprovação por maioria absoluta deste Parlamento.

Art. 3º. Para ser agraciado com esta homenagem em vida ou de maneira póstuma, a pessoa deverá ser amontadense nato que conquistou extraordinária notoriedade positiva, ou não amontadense, que deu contribuição elevadíssima à este Município.

Parágrafo único. O autor do Projeto deverá acostar justificativa ao projeto, fundamentando a condecoração.

Art. 4º. A medalha física deverá seguir a referência do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Só haverá no máximo um agraciado por ano, só podendo ser indicado outro, após a cerimônia de entrega do último aprovado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 06 de abril de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a **LEI Nº 1.384, DE 06 DE ABRIL DE 2022 – INSTITUI A MEDALHA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO “HERÓI AMONTADENSE”**.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 06 de abril de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada